

FÉRIAS**PORTARIA Nº 394/2023-DAF/CGP,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 51/2023, data de 26/01/2023, protocolado sob o nº 2023/131837,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOSÉ RINALDO DA CONCEIÇÃO PANTOJA, Vistoriador, matrícula 54188510/3, lotado na CIRETRAN "B" de Salinópolis, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 01.03 a 30.03.2023, referentes ao exercício 27.04.2019/2020.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 01/03/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NAZARÉ DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo: 904840

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA**PORTARIA Nº 054/2023 – GAB/SEAP
BELÉM, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANIELLE DA COSTA LOBATO - Matrícula Funcional nº 54187317 como fiscal titular e a servidora JUCICLEIDE RODRIGUES FARIAS - Matrícula Funcional nº 57198748 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 006/2023/SEAP, celebrado entre a empresa Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) para as Delegacias da Polícia Civil mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA).

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 904813

**PORTARIA Nº 64/2023 – GAB/SEAP/PA
BELÉM/PA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º- Em substituição a antiga fiscal Ruth Helena da Costa Benassuly, designar o servidor GILMAR CHAVES ALHO, Agente Penitenciário, matrícula nº 5719054, para atuar como fiscal do Convênio nº 004/2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA e a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, que tem por finalidade a utilização da mão de obra carcerária de 08 (oito) internos em cumprimento de regime semiaberto custodiados na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel – CPASI, em atividades laborativas e limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa.

Art.2º- Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 904803

**PORTARIA Nº 63/2023 – GAB/SEAP/PA
BELÉM/PA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora RAIMUNDA NONATA AGUIAR PEREIRA, Técnica de Reinserção Social, matrícula nº 5812151, para atuar como fiscal do Convênio nº 001/2023 celebrado entre esta SEAP e a Prefeitura Municipal

de Paragominas, cujo objeto é a utilização da mão de obra carcerária de até 30 (trinta) internos em regime semiaberto e até 10 (dez) internos em regime aberto, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas - CRPA, para atividades laborativas diversas, como: serviços gerais, capina, pintura e outras atividades que vierem a ser solicitadas pela Concedente, as quais serão desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Paragominas e prédios anexos de competência da Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste instrumento.

Art.2º- Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 904805

**PORTARIA Nº 59/2023 – GAB/SEAP/PA
BELÉM/PA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º- Em substituição a antiga fiscal Elisoneide de Nazaré Freitas, designar a servidora ALINE DIAS MACHADO VIEIRA, matrícula nº 97571433, Gerente de Ensino Acadêmico, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 002.2021, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção, o qual tem por objeto a implementação da oferta de ensino da educação básica no Centro de Recuperação de Redenção, por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, bem como atender a remição de pena, por meio da implementação do Projeto de "Remição de Pena pela Leitura", a fim de atender o disposto no art. 11, IV da Lei nº 7.210/84 – Lei de Execução Penal e a Resolução nº 02 de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de educação, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.

Art.2º- Deliberar que a servidora supracitada atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 904806

**PORTARIA Nº 0137/2023-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7382/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar a contratação de serviços de telecomunicações, com o objetivo de fornecer acesso à internet, licença de uso dos sistemas globais e servidor de proxy com filtro de páginas, celebrado entre SUSIPE e PRODEPA, conforme contrato administrativo nº 44/2017;

Art. 2º - DESIGNAR ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 – Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 904889

**PORTARIA Nº 0139/2023-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7384/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar as circunstâncias do desaparecimento de dados e informações das pastas de servidores desta Corretiva, no dia 27/01/2023;

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 – Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 – Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 904900